



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 656/2025

Dispõe sobre seleção de estudantes de licenciaturas para cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO TEMPORÁRIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS(IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria nº 3462 de 11/06/2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG-Campus Bambuí em 18/02/2025, e no Diário Oficial da União de 12/06/2025, seção 2, página 15, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes do Curso de Licenciatura em Física para compor cadastro de reserva para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do IFMG CAMPUS BAMBUÍ, nos termos do presente edital, do Edital n.º 10/2024/CAPES e da Portaria CAPES n.º 90, de 25 de março de 2024, Portaria CAPES n.º 157, de 28 de maio de 2024 e Portaria n.º 221, de 15 de julho de 2024 que dispõem sobre a concessão de bolsas no âmbito do PIBID.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. São objetivos do Programa do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página do IFMG/BambuÍ	A partir de 18/06/2025	Site do IFMG
Período de inscrições	De 18/06/2025 até as 23h59min59s do dia 25/06/2025	E-mail: gustavo.luz@ifmg.edu.br
Homologação das inscrições	A partir de 27/06/2025	Site do IFMG
Resultado preliminar	A partir de 30/06/2025	Site do IFMG
Recursos do resultado preliminar	02/07/2025	Site do IFMG
Resultado final	A partir de 04/07/2025	Site do IFMG

Observação: As regras deste edital aplicam a seleções futuras dentro da vigência do PIBID.

3 DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA

3.1 As vagas serão distribuídas segundo a tabela abaixo:

Subprojeto	Cursos	Vagas Licenciandos(as) PIBID
Física	Licenciatura em Física	06

3.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista, segundo critérios a serem informados pela CAPES.

4 DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Física do IFMG/*Campus* Bambuí;
- II. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- III. Declarar ter condições de dedicar ao desenvolvimento das atividades do PIBID;
- IV. Entregar relatórios de experiência exigidos pela coordenação de área;
- V. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- VI. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- VII. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

4.2 O(A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a IES ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.3 O participante se compromete a realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID.

4.4 O vínculo do(a) estudante ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo(a) Supervisor(a) e Coordenador(a) de Área do subprojeto ao qual o(a) estudante esteja vinculado(a). O(A) estudante poderá ser desligado(a) do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido(a) por escrito pela Coordenação de Área ou pelo(a) Supervisor(a) com a anuência da Coordenação de Área.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de **18/06/2025 até as 23h59min59s do dia 25/06/2025**, pelo e-mail disponibilizado pela comissão de seleção.

5.2 O/a Candidato/a deve atentar ao Anexo I para o preenchimento dos dados.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição (Anexo 1), por parte do(a) candidato(a) e do envio da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2.

6.2 O (A) candidato(a) no ato da inscrição deverá realizar os seguintes procedimentos:

I. Preencher o formulário de inscrição (ANEXO 1);

II. Enviar imagem da cédula de identidade e do CPF;

III. Enviar imagem do comprovante de endereço;

IV. Enviar imagem do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: **Ser conta corrente** (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; **Não ser conta salário; Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança; Não pode ser conta digital;**

V. Arquivo, em PDF, do currículo gerado pela Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>).

VI. Toda documentação acima (6.1 e 6.2), deverá ser digitalizada e enviada em arquivo único formato PDF, para o e-mail gustavo.luz@ifmg.edu.br, no período de **18/06/2025 até as 23h59min59s do dia 25/06/2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de qualquer um destes documentos inviabilizará a inscrição do candidato, sendo sua inscrição indeferida.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção se dará em duas etapas:

I. Análise de documentos (eliminatória);

II. Carta de Intenção - CI (classificatória, com valor de 0 a 100 pontos a ser corrigida de acordo com o barema do anexo III).

Obs.: Na carta de intenções o candidato/a deve dissertar sobre suas expectativas, motivações e apresentar ideias de projetos de ensino que poderiam ser executas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência. O texto deverá conter até 2000 caracteres (com espaço). A correção da carta de intenções obedecerá ao barema do anexo III.

7.2. O discente deverá enviar a carta de intenção, juntamente com os documentos de inscrição do item 6.2. Toda documentação acima (6.1 e 6.2) e a carta de intenção, deverão ser digitalizadas e enviadas em arquivo único formato PDF, para o e-mail gustavo.luz@ifmg.edu.br, no período de **18/06/2025 até as 23h59min59s do dia 25/06/2025**.

7.3 Em caso de empate será observada a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

7.4 Os recursos deverão ser apresentados conforme cronograma, obedecendo às normas do anexo II.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DO PIBID

8.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 52, da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, Portaria CAPES nº 157, Portaria nº 221, de 15 de Julho de 2024 e Edital 10/2024/CAPES, a saber:

I. Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;

II. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

III. Participar de projetos de pesquisas e de extensão propostos no âmbito do PIBID;

IV. Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI. Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;

VII. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID e;

VIII. Participar dos eventos promovidos pelo PIBID, dentre eles, o encontro institucional.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A adesão dos bolsistas ao programa está condicionada à autorização da CAPES.

9.2 O(A) bolsista do PIBID poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

9.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

9.4 A implementação do PIBID está condicionada às orientações da CAPES.

9.5 A designação de bolsistas para as escolas parceiras observará a lista de classificação neste processo seletivo.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do PIBID do IFMG.

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Declaro ter ciência do conteúdo deste edital, do Edital nº 10/2024/CAPES, da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, da Portaria CAPES nº 157, de 28 de maio de 2024 e da Portaria nº 221, de 15 de julho de 2024 que dispõem sobre a concessão de bolsas no âmbito do PIBID e que a participação neste processo não implica na minha imediata contratação no PIBID do IFMG/BAMBUÍ, sendo, ainda, condicionada à aprovação do projeto institucional e a **implementação das bolsas pela CAPES**.

() Aceito os termos que regulamentam o PIBID.

Estudante: _____

Sexo: () Masculino () Feminino () Não deseja declarar

Recebe alguma bolsa () Não () Sim Qual?(is)? _____

Recebe algum auxílio () Não () Sim Qual?(is)? _____

Tem vínculo empregatício/estágio com alguma instituição? () Não () Sim

Qual?(is)? _____

Curso: _____ Turno: _____ Período: _____ Matrícula: _____

Email: _____

Endereço: _____ Nº _____ Apto _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Whatsapp: _____

Facebook (Opcional): _____

Instagram (Opcional): _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____

Conta Corrente: _____

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):

Motivo do recurso:

Fundamentação:

, de de .

ANEXO III**CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 100 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

Item 1 - Utilização da norma culta: Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

Item 2 – Adequação à proposta de redação: Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

Item 3 – Clareza na exposição das ideias: Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

Item 4 – Argumentação: Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

<u>Candidato</u>	<u>Item 1</u>	<u>Item 2</u>	<u>Item 3</u>	<u>Item 4</u>	<u>Nota Final</u>

Banca Examinadora: Bolsistas PIBID 2025

BambuÍ, 17 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Augusto Lacorte, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/06/2025, às 15:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2352238** e o código CRC **75A47658**.

23209.002438/2025-58

2352238v1